



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.777, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

-Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JOEL DE OLIVEIRA**”, a Rua 20 do Loteamento Residencial Santa Cruz.

Art. 2º - A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Dezembro de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Prefeito Municipal de Tatuí

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/12/2005
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador José Manoel Correa Coelho**
(Ofício nº 1.192/05, da Câmara Municipal de Tatuí).